PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE AGOSTO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e visando um melhor atendimento dos serviços públicos,

R

E

S

O

L

V

E :

Os horários de funcionamento dos departamentos desta Prefeitura passam, a partir de **01 de setembro de 1997**, a vigorar da seguinte forma:

a) das 8 às 11 h e das 12h30min às 17h30min, de segunda-feira à sexta-feira;

b) excetuam-se do cumprimento desta jornada de 08 horas, os servidores que, em virtude de Lei específica, ou outra regulamentação, cumpram jornadas com carga horária menor;

c) os servidores que prestam serviços junto ao Páteo Municipal, Departamento de Agricultura e Abastecimento Municipal - DAAM, e dos Distritos de Igaraí e São Benedito das Areias continuarão prestando serviços nos horários das 7 às 11 h e das 13 h às 17 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE AGOSTO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica